

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
(Extensão)

1 DA CHAMADA

1.1 A presente Chamada abre inscrições, estabelece os requisitos e os critérios para o processo de seleção de bolsistas, visando estruturar o trabalho pertinente com os objetivos previstos em Projeto aprovado no Edital nº 259/GR/UFFS/2020.

1.2 A seleção de bolsas obedecerá a quantidade de 03 vagas disponíveis.

2 DA BOLSA

2.1. Os bolsistas serão selecionados para atuar no Projeto “A pandemia do Corona Vírus no território do Centro de Saúde da Família (CSF) Jardim América: a UFFS, *Campus* Chapecó, contribuindo para o enfrentamento”.

2.2. Aos estudantes selecionados será destinado uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, com dedicação de carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

2.3. A vigência da bolsa será de 04 (quatro) meses, correspondentes ao período de abril a julho de 2020.

3 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

3.1. Compete aos bolsistas estar ciente e de acordo com os compromissos a serem firmados em Termo, disponível em <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2020-0259> .

3.2. Manter durante todo o período em que permanecer como bolsista, todos os critérios estabelecidos no item 4 desta Chamada.

3.3. Desenvolver as ações previstas no projeto “A pandemia do Corona Vírus no território do Centro de Saúde da Família (CSF) Jardim América: a UFFS, *Campus* Chapecó, contribuindo para o enfrentamento”.

4 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA ACESSO A BOLSA

4.1 Estar com matrícula ativa, cursando no mínimo 12 créditos curriculares durante toda a vigência da bolsa;

4.2 Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

4.3 Ter aprovação por nota em no mínimo 50% dos créditos cursados e nenhuma reprovação por frequência em qualquer disciplina do semestre anterior, exceto aos discentes ingressantes no ano em curso.

4.4 Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer modalidade de bolsa acadêmica de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, da UFFS ou de qualquer outra instituição pública ou privada; e, em caso de ser selecionado se encontrar numa dessas condições, deverá proceder a renúncia da mesma até a data de assinatura do Ficha de Registro e de Compromisso do Estudante para ser considerado apto ao preenchimento da vaga.

4.5 Apresentar noções ou conhecimentos teórico-práticos em mídias digitais ou programas/aplicativos que viabilizem a elaboração e divulgação de materiais informativos.

4.6 Serão indeferidas as inscrições nos casos em que tenham vigente, em seu desfavor, sanção disciplinar impeditiva do recebimento de bolsa acadêmica e possuir pendências com a PROEC, tais como aqueles oriundos da entrega de relatórios ou outros documentos.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será efetuada através do envio de e-mail para graciela.fonseca@uffs.edu.br, até às 23hs59min, do dia 06/04/2020, constando em anexo os seguintes documentos digitalizados:

- a) Declaração de matrícula que comprove cursar no mínimo 12 créditos curriculares;
- b) Histórico da Graduação.
- c) Cópia de documento(s) válidos como RG e CPF;
- d) Cópia de cartão ou extrato com os dados da conta bancária.
- e) Carta de intenção onde demonstre os motivos que o levaram a se interessar pelo projeto, explicitando como poderá contribuir com o desenvolvimento da proposta e reafirme os requisitos listados nos itens 4 e 7 dessa chamada.

5.2 Ao enviar a solicitação de inscrição por e-mail constar no item assunto: Inscrição para Bolsista, seguido do nome do candidato. Ex: "*Inscrição para Bolsista_Fulano(a) de tal*", ou "*Inscrição: Bolsista Projeto-Fulano(a) de tal*".

6 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

6.1 Este processo de seleção compreende as seguintes etapas:

| ETAPA | PERÍODO | HORÁRIO | LOCAL |
|--|-------------------------|----------------|--|
| Inscrições | 02/04/2020 a 06/04/2020 | Até às 23h59m | Pelo e-mail : graciela.fonseca@uffs.edu.br |
| Seleção | 07/04/2020 | Até às 23h59m | - |
| Resultado Provisório | 08/04/2020 | Até às 23h59m | Será divulgado por e-mail aos candidatos inscritos |
| Prazo para Recursos sobre o Resultado Provisório | 09/04/2020 | Até às 23h59m | A ser enviado para o e-mail graciela.fonseca@uffs.edu.br . |
| Resultado Final | 10/04/2020 | Até às 12h | A ser enviado para o e-mail graciela.fonseca@uffs.edu.br . |

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

7.1 Terão prioridade nesta seleção:

- I - discentes oriundos de escolas públicas, tendo cursado no mínimo duas das últimas quatro séries do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal, sendo possível a exceção de um ano letivo (3º ano do ensino médio) cursado em escola particular, além não possuir nenhum curso superior concluído;
- II – discentes que tenham residência natural em outras localidades e que, em decorrência da Pandemia de Coronavírus, tenham permanecido no município sede de seu campus de estudo;
- III – discentes cuja residência natural seja nos municípios dos campi.

Parágrafo único. Caso o número de bolsas disponíveis seja superior ao número de candidatos habilitados que se enquadrem como prioridade, a(s) bolsa(s) deverá(ão) ser atribuída(s) aos candidatos que estejam melhor classificados dos demais requisitos.

7.2 As avaliações dos candidatos inscritos serão realizadas por meio da carta de intenções enviada e será atribuída pontuação de zero a dez na análise de acordo com os requisitos dispostos nessa chamada.

7.3 Os candidatos aprovados e não contemplados com a bolsa nessa Chamada farão parte de um cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer momento para ingressar no projeto na condição de bolsista caso haja disponibilidade de bolsas ou quando houver desistência ou desligamento dos titulares.

7.4 Caso o próximo estudante classificado não esteja mais com matrícula ativa na UFFS, ou não tenha dado retorno, o Coordenador do Programa/Projeto fica autorizado a chamar o candidato subsequente na lista de classificação.

7.5 O candidato a bolsa não selecionado poderá atuar no projeto na condição de Voluntário, com a aprovação do Coordenador.

8 DO CHAMADO E DA VINCULAÇÃO AO PROJETO

8.1 O chamamento do estudante será efetivado para ingressar no programa a partir do e-mail informado no momento da inscrição.

8.2 O chamamento do estudante voluntário será realizado conforme critérios de vagas da Coordenação do Projeto, a qualquer tempo.

8.3 Após o chamado, será considerado como aceite o estudante providenciar até o prazo estabelecido pela Coordenação do Projeto o Termo de Compromisso do Estudante, disponível em <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/repositorio/edital-259-termo-de-compromisso-do-bolsista> .

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Esta chamada está condicionada em sua totalidade ao Edital nº 259/GR/UFGS/2020 e seus resultados, e ao Regulamento da Extensão Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul - Resolução nº 23/CONSUNI/CPGEC/UFGS/2019.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador e orientador do Programa/Projeto.

Chapecó, 02 de abril de 2020.



Profa. Dra. Graciela Soares Fonseca
Coordenadora do Projeto

A pandemia do Corona Vírus no território do Centro de Saúde da Família (CSF) Jardim América: a UFGS, *Campus* Chapecó, contribuindo para o enfrentamento

Resumo da proposta

Em função da complexidade do atual contexto pandêmico que o Brasil e o mundo vêm enfrentando, e compreendendo o potencial da educação em saúde e da educação permanente como estratégias de enfrentamento, este projeto objetiva desenvolver ações dessa natureza direcionadas para a comunidade e para a equipe do Centro de Saúde da Família (CSF) Jardim América, localizado no município de Chapecó/SC. Deseja-se atingir toda a população residente na área de abrangência (12.000 pessoas) do CSF e todos os profissionais que compõem a equipe de saúde (em torno de 40 profissionais). Semanalmente, serão elaborados e encaminhados para a comunidade, por meio de mídias digitais, via pessoas-chaves, materiais educativos abordando temas variados que possam contribuir com o empoderamento da população no combate à disseminação rápida do vírus. Parte dos materiais produzidos serão impressos e disponibilizados no CSF. De forma semelhante, para trabalhar a Educação Permanente dos profissionais, serão enviados os materiais relacionados aos cursos de

qualificação online sobre a pandemia, o Corona Vírus e a COVID-19 (síntese do conteúdo e orientações para fazer os cursos), divulgação de eventos online sobre as temáticas, além de materiais motivadores, via grupo de Whatsaap e email. A coordenadora do CSF será a interlocutora desse processo. Espera-se que as ações desenvolvidas contribuam para o enfrentamento da pandemia de Corona Vírus em Chapecó. Espera-se, ainda, que o projeto traga resultados para a formação dos estudantes que participarão de todas as ações propostas. Como produtos, serão redigidos resumos para submissão em eventos científicos de interesse. Além disso, a experiência de desenvolvimento do projeto será sistematizada em um artigo de relato de experiência